



Gestão de riscos implantada no Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) e no Relatório de Gestão (RG) da Proplan

**Relatório Final
01/2026**

Fevereiro/2026

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA – AUDIN**

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA
PAINT/2026 – AÇÃO 1

Unidade Auditada: Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan)

Ordem de Serviço: 01/2026

Objeto: Gestão de riscos implantada no Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) e no Relatório de Gestão (RG)

Fevereiro/2026

Qual foi o trabalho realizado pela Audin/Ufopa?

O trabalho realizado pela Audin consistiu em avaliar a adequabilidade e suficiência da gestão de riscos implantada no Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) e no Relatório de Gestão (RG) da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan).

Espera-se por meio deste trabalho contribuir para que a Alta Administração tenha segurança razoável quanto ao alinhamento entre a Política de Gestão de Riscos da Ufopa, os instrumentos de planejamento institucional e as práticas adotadas pelas unidades, bem como evidenciar avanços e pontos de atenção relacionados à estruturação da gestão de riscos no âmbito institucional.

A Ufopa aprovou sua Política de Gestão de Riscos, por meio da Resolução Consun/Ufopa nº 299, de 27 de abril 2023, a qual tem por finalidade estabelecer os princípios, as diretrizes e as responsabilidades mínimas a serem observados e seguidos no processo de gestão de riscos, além de definir a integração da gestão de riscos ao planejamento, estratégico, tático e operacional das unidades.

Por que a Audin realizou esse trabalho?

O presente trabalho foi realizado em observância ao Plano de Auditoria Interna (Paint) 2026, que selecionou o tema auditado a partir de critérios relacionados ao planejamento estratégico, à materialidade, à gestão de riscos, aos controles existentes, à criticidade e oportunidade.

Quais as conclusões alcançadas? Quais recomendações deverão ser adotadas?

A partir dos procedimentos realizados e das informações disponibilizadas pela Unidade Auditada constatou-se que a Ufopa dispõe de mecanismos formais de controle suficientes para assegurar a formalização da gestão de riscos nos processos institucionais. Registra-se, a existência de trabalho desenvolvido pela Audin, consubstanciado no Relatório de Consultoria nº 02/2025 – Gestão de Riscos, publicado na página institucional, com orientações relacionadas à implantação da gestão de riscos no âmbito da universidade. Adicionalmente, foi identificada a iniciativa institucional de desenvolvimento de um sistema informatizado voltado ao acompanhamento e monitoramento das metas estabelecidas no PDI, nos PDUs e nas informações relacionadas à gestão de riscos, o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão (SinpGes), que de acordo com a Unidade Auditada possibilitará o registro da avaliação sobre a efetividade das ações implementadas, verificando se foram suficientes para anular o evento de risco ou reduzir seu impacto. Contudo, a gestão de riscos do PDU e do RG não foi realizada. Verificou-se que existe um planejamento para elaboração da gestão de riscos dos processos da Proplan, porém, será iniciado após a conclusão do mapeamento dos processos da unidade, com previsão para o exercício de 2026. Em relação aos riscos identificados no Relatório de Gestão 2024, a unidade esclareceu que houve perda dos arquivos que continham a gestão de riscos desses processos, o que inviabilizou a apresentação dessa documentação à Audin. Dessa forma, as recomendações propostas para a Proplan foram as seguintes:

- Elaborar um cronograma que detalhe as etapas para realização dos mapeamentos e da gestão de riscos dos processos.
- Fazer os ajustes no Relatório de Gestão de 2025, considerando que a unidade não tem mais a informação que comprove a gestão de riscos dos seus processos.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Audin	Auditoria Interna
CDD	Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento
CGIRC	Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles
Consun	Conselho Superior Universitário
Diavi	Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais
Diplan	Diretoria de Planejamento
Paint	Plano Anual de Auditoria Interna
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PDU	Plano de Desenvolvimento da Unidade
Proplan	Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
RG	Relatório de Gestão
SA	Solicitação de Auditoria
SinpGes	Sistema Integrado de Planejamento e Gestão
Ufopa	Universidade Federal do Oeste do Pará

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1.1 Responsáveis pelo trabalho.....	4
2. OBJETIVO E ESCOPO.....	4
2.1. Amostra.....	5
3. METODOLOGIA.....	5
4. RESULTADO DOS TRABALHOS.....	5
4.1 Item de Informação	5
4.1.1 Existência de arcabouço normativo suficiente para a formalização da gestão de riscos nos processos institucionais.	5
4.2 Achados de Auditoria.....	7
4.2.1 Achado: Inexistência de gestão de riscos nos processos de PDU e RG	7
5. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE	9
6. CONCLUSÃO	10
ANEXO 1.....	11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

UNIDADE AUDITADA: Proplan

CÓDIGO UASG: 158515

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria Operacional

ORDEM DE SERVIÇO: 01/2026

Ação 1: Gestão de riscos implantada no Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) e no Relatório de Gestão (RG) da Proplan

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna (Audin) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), em observância a Ordem de Serviço nº 01, de 2.1.2026, bem como de outros instrumentos legais pertinentes, apresenta os Achados de Auditoria referentes à Ação 1 do Paint/2026 – Gestão de riscos implantada no Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) e no Relatório de Gestão (RG) da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan).

Importante destacar que a Audin é órgão de assessoramento técnico, que visa subsidiar as decisões da Alta Administração quanto às suas atribuições, a fim de fortalecer a gestão em seu cotidiano e garantir eficácia, eficiência, efetividade e economicidade em seus atos sob o prisma de seus controles internos, muito embora sua opinião não tenha natureza vinculante. A Ufopa aprovou sua Política de Gestão de Riscos, por meio da Resolução Consun/Ufopa nº 299, de 27 de abril 2023, a qual tem por finalidade estabelecer os princípios, as diretrizes e as responsabilidades mínimas a serem observados e seguidos no processo de gestão de riscos, além de definir a integração da gestão de riscos ao planejamento, estratégico, tático e operacional das unidades.

No decorrer deste relatório serão demonstrados os achados identificados pela equipe de auditoria.

1.1 Responsáveis pelo trabalho

Quadro 1 – Equipe de Auditoria

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Jackson Sousa Lima	Auditor
Jonathan Conceição da Silva	Administrador
Lilian da C P da Costa Picanço	Contadora
Felipe Arlen Silva Aguiar	Assistente em Administração

Fonte: Ordem de Serviço 01/2026

2. OBJETIVO E ESCOPO

O escopo do trabalho são os processos de PDU e RG com o objetivo de avaliar a adequabilidade e suficiência da gestão de riscos implantada nestes dois processos.

Espera-se por meio deste trabalho contribuir para que à Alta Administração tenha segurança razoável quanto ao alinhamento entre a Política de Gestão de Riscos da Ufopa, os instrumentos de planejamento institucional e as práticas adotadas pelas unidades, bem como evidenciar avanços e pontos de atenção relacionados à estruturação da gestão de riscos no âmbito institucional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

Considerou-se oportuno e conveniente que o trabalho respondesse a seguinte questão de auditoria contemplada na Matriz de Planejamento: Existem mecanismos de controles internos que garantam a formalização da gestão de riscos nos processos da unidade?

Os trabalhos da auditoria interna estão limitados ao conhecimento técnico da equipe da Audin quanto à área auditada. Ainda, limita-se às informações e documentos disponibilizados pela gestão e/ou setores e servidores em resposta às Solicitações de Auditoria (S.A) e aos registros em sistemas informatizados disponíveis para consulta pela Audin.

2.1. Amostra

A equipe de auditoria solicitou da Proplan, por meio da S.A 2026.001/001 de 12.1.2026, informações quanto aos macroprocessos mapeados na unidade e a existência de gestão de riscos nos processos de elaboração do PDU e do RG. Por meio de ofício eletrônico a unidade apresentou manifestação informando que não realizou a gestão de riscos dos processos solicitados e que realizará esta etapa após o mapeamento de todos os processos. Em análise a página da unidade na internet, verificou-se que no RG do exercício de 2024 foram identificados 22 riscos mapeados pela Proplan, com isso, em 27.1.2026, foi encaminhada a S.A 2026.001/002, solicitando a gestão dos riscos mapeados pela unidade no RG 2024. A unidade encaminhou manifestação em 10.2.2026.

3. METODOLOGIA

Durante a fase de planejamento da auditoria foram realizadas as seguintes atividades: estudo da legislação e normativos internos pertinentes, verificação do site da Unidade Auditada, do PDU e do RG do exercício anterior.

Com o objetivo de responder à questão de auditoria, a estratégia metodológica compreendeu: análise documental, verificação do site da Proplan e emissão de S.A.

Além disso, adotou-se como metodologia de trabalho a prática denominada “Benchmarking”, que é uma técnica que consiste basicamente em comparar algum aspecto do desempenho de uma organização com o de outra organização, ou mesmo com outra área da própria organização, cujo desempenho positivo possa ser considerado uma referência.

4. RESULTADO DOS TRABALHOS

Neste item a equipe de auditoria apresenta as informações e os achados identificados durante a execução do trabalho que verificou a conformidade da norma e que gerou recomendações. Os pontos em que não foram identificados achados são apresentados como item de informação.

4.1 Item de Informação

A equipe de auditoria em cumprimento a matriz de planejamento desta ação, apresenta neste item as informações que foram analisadas e que não ensejaram emissão de recomendação.

4.1.1 Existência de arcabouço normativo suficiente para a formalização da gestão de riscos nos processos institucionais.

Critério: Resolução nº299/2023-Consun – Política de Gestão de Riscos da Ufopa; Manual de Gestão de Riscos da Ufopa; Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024 – 2031 e Sistema.

Condição encontrada: Em consonância ao cumprimento do art. 13 da Instrução Normativa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

Conjunta nº 1, de 10.05.2016:

Os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão implementar, manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos, compatível com sua missão e seus objetivos estratégicos, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Visando o atendimento da referida instrução normativa, a Ufopa reconstituiu por meio da Portaria nº 104/2025 – GABINETE de 24.4.2025 o Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles (CGIRC), o qual tem competências relacionadas à promoção de práticas éticas, de governança, de gestão de riscos e controles internos e ao acompanhamento das políticas institucionais e legislações pertinentes a estas temáticas. O artigo 2º da portaria traz as competências do Comitê, dentre as quais destacamos:

[...]

Art. 2º Compete ao Comitê:

II – institucionalizar estruturas adequadas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos;

VIII – supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

IX – liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade;

X – estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;

XI – aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

XII – emitir recomendação para o aprimoramento da governança, integridade, da gestão de riscos e dos controles internos; [...]

Em seguida, a Ufopa aprovou sua Política de Gestão de Riscos, por meio da Resolução Consun/Ufopa nº 299, de 27 de abril 2023, a qual tem por finalidade estabelecer os princípios, as diretrizes e as responsabilidades mínimas a serem observados e seguidos no processo de gestão de riscos.

A política traz ainda a metodologia a ser utilizada na gestão de riscos e as respectivas ferramentas de apoio, as quais devem constar no Manual de Elaboração do Plano de Gestão de Riscos, conforme:

[...]

Art. 12. A metodologia a ser utilizada na gestão de riscos e as respectivas ferramentas de apoio devem ser definidas no Manual de Elaboração do Plano de Gestão de Riscos, que deverá ser aprovado pelo Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles (CGIRC) da Ufopa.

Posteriormente, a instituição aprovou e publicou em sua página na internet o Manual de Gestão de Riscos disponível em <https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proplan/documentos/2023/7fcea85fbaab2459712425d4c9b18ffc.pdf>, com metodologia e ferramentas que deverão ser aplicadas em todas as unidades da Ufopa, assegurando aos gestores acesso à informação dos riscos aos quais a instituição está exposta, além de contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos, processos e macroprocessos que buscam entregar e gerar valor público.

Além disso, o PDI incorpora a gestão de riscos como elemento transversal da governança institucional, vinculando-a ao alcance dos objetivos estratégicos da instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

Dessa forma, verificou-se que a Ufopa dispõe de mecanismos formais de controle suficientes para assegurar a formalização da gestão de riscos nos processos institucionais. Registra-se, ainda, a existência de trabalho desenvolvido pela Audin, consubstanciado no Relatório de Consultoria nº 02/2025 – Gestão de Riscos, publicado na página institucional, com orientações relacionadas à implantação da gestão de riscos no âmbito da universidade.

Adicionalmente, foi identificada a iniciativa institucional de desenvolvimento de um sistema informatizado voltado ao acompanhamento e monitoramento das metas estabelecidas no PDI, nos PDUs e nas informações relacionadas à gestão de riscos, o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão (SinpGes), que de acordo com a Unidade Auditada possibilitará o registro da avaliação sobre a efetividade das ações implementadas, verificando se foram suficientes para anular o evento de risco ou reduzir seu impacto. Ressalta-se que a análise dessa subquestão limitou-se à verificação da existência de normativos e iniciativas institucionais, sem adentrar aspectos relacionados à aplicação, ao funcionamento ou à efetividade da gestão de riscos nos processos da unidade.

4.2 Achados de Auditoria

Seguem os achados identificados pela equipe de auditoria e que respondem à questão objeto deste trabalho.

4.2.1 Achado: Inexistência de gestão de riscos nos processos de PDU e RG

Critério: PDU da Proplan; Resolução nº299/2023-Consun – Política de Gestão de Riscos da Ufopa; Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024 – 2031; Manual de Gestão de Riscos da Ufopa.

Condição encontrada: A Política de Gestão de Riscos define a integração da gestão de riscos ao planejamento, estratégico, tático e operacional das unidades da Ufopa, conforme abaixo:

[...]

Art. 9º A gestão de riscos será integrada ao planejamento estratégico, tático e operacional, aos macroprocessos ou processos, à gestão e à cultura organizacional da Ufopa.

§ 1º A gestão de riscos deverá ser implantada de forma gradual, sendo priorizados os riscos que impactam diretamente o atingimento dos objetivos estratégicos definidos no PDI.

§ 2º As unidades da Ufopa devem incluir a gestão de riscos em seus planejamentos, tanto em termos de diagnósticos como de ações de monitoramento.

§ 3º As unidades que não possuírem planejamento definido deverão explicitar os principais macroprocessos, processos e/ou subprocessos que utilizam para a geração de valor público e aplicar a gestão de riscos.” [...]

Para subsidiar o entendimento e análise do objeto foi elaborada S.A nº 2026.001/001 em 12.1.2026 solicitando as seguintes informações da Proplan:

Com vistas a subsidiar o trabalho de auditoria que está sendo realizado, em cumprimento ao Plano de Auditoria Interna – Paint/2026 – Ação 1 – Gestão de Riscos Implantados nos processos do PDU e do Relatório de Gestão, solicitamos apresentação das informações abaixo:

1 – Relação dos macroprocessos mapeados da Unidade e o total de macroprocessos da unidade, conforme os indicadores:

- “% de macroprocessos mapeados da PROPLAN – pMProcMap”;
- “% de Aplicação de Gestão de Riscos nos Processos Mapeados da PROPLAN – pProcGRproplan”; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

- “Porcentagem de unidades que elaboraram gestão de risco no PDU – pUnGRPDU”, presentes no PDU 2025-2027 da Proplan.
- 2 – Existência de gestão de riscos para os processos: “Elaboração de PDUs” e “Elaboração do Relato Integrado de Gestão”, ou nomenclaturas similares.

Em resposta, a Proplan encaminhou o Ofício nº 12/2026/PROPLAN/REITORIA/UFOPA no dia 20.1.2026, com manifestação sobre o item 1 da S.A, em que foram relacionados todos os processos da Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais (Diavi) e da Diretoria de Planejamento (Diplan) com as suas coordenações e um quadro contendo a porcentagem dos processos mapeados na unidade. Em relação ao item que trata da “% de Aplicação de Gestão de Riscos nos Processos Mapeados da PROPLAN – pProcGRproplan”, a unidade informou que:

[...]

No exercício de 2025, a PROPLAN iniciou o mapeamento de seus processos, com o objetivo de contribuir para a formalização de sua Cadeia de Valor. Essa iniciativa foi estruturada em duas etapas:

1. Mapeamento dos processos e desenho de seus fluxos;
2. Adoção da gestão de riscos, considerando que esta somente será efetiva quando os processos estiverem integralmente mapeados. Dessa forma, a identificação e o tratamento dos riscos nas atividades que compõem cada processo tornam-se mais claros e viáveis. A segunda etapa está prevista para ocorrer ao longo do exercício atual. Além disso, é importante destacar que, entre janeiro e junho, há demandas recorrentes dos órgãos de controle, que exigem tempo e dedicação da equipe, impactando diretamente na execução dessa fase.

Conforme se depreende da manifestação da unidade, a etapa de aplicação da gestão de riscos somente será viável quando os processos estiverem integralmente mapeados e tem como previsão o exercício de 2026 para início desse trabalho.

Para o item da S.A que trata da “Porcentagem de unidades que elaboraram gestão de riscos no PDU – pUnGRPDU”, presentes no PDU 2025-2027 da Proplan”, a unidade respondeu que:

[...] Dos 18 PDUs homologados e publicados em 2025, todos elaboraram a gestão de riscos, logo a meta para este indicador foi alcançada 100%, podendo ser consultada nos PDUs publicados no site do PDI, disponível <https://pdi.ufopa.edu.br/pdi/pdu/documentos-pdus/>

Em um trabalho anterior da Audin onde foram verificados os PDUs das unidades, constatou-se a existência de um item específico para a gestão de riscos, no entanto, é para as iniciativas táticas relacionadas aos objetivos das unidades e não a gestão de riscos de processos.

Em relação à existência de gestão de riscos para os processos: “Elaboração de PDUs” e “Elaboração do Relato Integrado de Gestão”, ou nomenclaturas similares, a unidade apresentou a seguinte manifestação:

[...]

A gestão de riscos para o processo “Elaboração de PDUs” não foi realizada, somente o termo de abertura do Projeto – TAP. Informamos que a próxima etapa de elaboração dos PDUs para o período de 2028-2031 a gestão de riscos será inserida ao Termo de Abertura do Projeto – TAP. No que se refere a Gestão de Riscos para “Elaboração do Relato Integrado de Gestão”, conforme explicado anteriormente, está prevista para ser implantada ao longo do exercício atual.

Segundo a unidade, a gestão de riscos dos processos será realizada após o mapeamento de todos os processos da unidade, com previsão para início ainda no exercício de 2026.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

Após análise na página da unidade, verificou-se que no processo RG, elaborado em 2025 com informações do exercício de 2024, a identificação de 22 riscos mapeados pela Proplan até 2024. Com isso, foi encaminhada a S.A 2026.001/002 solicitando da unidade as seguintes informações:

1. A gestão de riscos referentes aos 22 (vinte e dois) riscos mapeados até 2024 pela Proplan apresentados no Relatório de Gestão 2024, página 26, disponível em: www.ufopa.edu.br/media/file/site/proplan/documentos/2025/ac2062616fe65c6ca165a25928da96c0.pdf

Em resposta a unidade enviou o Ofício nº 8/2026/DIAVI/PROPLAN/REITORIA/UFOPA em 10.2.2026, esclarecendo que:

Em atenção à Solicitação de Auditoria 2026.001/002 - Ação 1 – Gestão de Riscos, referente a documentação de gestão de riscos de 2023 da Proplan, informamos que não foi possível localizá-la nos registros atualmente disponíveis.

Após verificação nos computadores institucionais e nos diretórios utilizados à época, constatou-se que os arquivos correspondentes ao referido período foram apagados, não havendo versões arquivadas em outros meios institucionais que permitam sua recuperação integral.

Informamos, ainda, que a unidade iniciou a adoção de medidas para aprimorar os procedimentos de armazenamento, backup e preservação de documentos, a fim de mitigar riscos semelhantes no futuro.

Permanecemos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se façam necessários ou para colaborar no que couber para o atendimento das atividades de auditoria.

Portanto, após análise das manifestações da unidade, verificou-se que existe um planejamento para elaboração da gestão de riscos dos processos da Proplan, porém, ele será iniciado após a conclusão do mapeamento dos processos da unidade, com previsão para o exercício de 2026. Em relação aos riscos identificados no Relatório de Gestão 2024, a unidade esclareceu que houve perda dos arquivos que continham a gestão de riscos desses processos, o que inviabilizou a apresentação dessa documentação à Audin.

Dessa forma, faz-se necessário o acompanhamento das ações da Proplan na implementação da gestão de riscos nos processos PDU e RG.

Causa: Ausência de mapeamento e gestão de riscos referente aos processos PDU e RG.

Efeitos: Descumprimento da Política de Gestão de Riscos da Ufopa, Processo PDU e RG sem priorização de riscos; Potenciais riscos ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais.

Boas práticas:

Recomendação:

À Proplan:

1 – Elaborar um cronograma que detalhe as etapas para realização dos mapeamentos e da gestão de riscos dos processos.

2 – Fazer os ajustes no Relatório de Gestão de 2025, considerando que a unidade não tem mais a informação que comprove a gestão de riscos dos seus processos.

5. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A manifestação da Unidade Auditada e a análise da auditoria constam como **Anexo 1 – Manifestação da Unidade Auditada e Análise da Auditoria Interna** deste relatório. A Unidade Auditada deve preencher o Plano de Ação, parte integrante deste relatório, **no prazo**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

de 10 dias úteis e encaminhá-lo à Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento (cmar.auditoria@ufopa.edu.br) desta Audin para o devido monitoramento das recomendações.

6. CONCLUSÃO

O presente trabalho teve por objetivo avaliar a adequabilidade e a suficiência da gestão de riscos implantada nos processos de PDU e RG da Proplan. Por meio da análise das manifestações apresentadas, verificou-se que a Ufopa dispõe de arcabouço normativo institucional relacionado à gestão de riscos, como a Resolução Consun/Ufopa nº 299/2023, o Manual de Gestão de Riscos e o PDI 2024–2031. Além disso, a instituição possui um sistema que está em desenvolvimento, o SinpGes.

Contudo, no que se refere especificamente aos processos de elaboração do PDU e do RG, constatou-se a inexistência de gestão de riscos formalmente implementada e a impossibilidade de comprovação documental da gestão dos riscos anteriormente identificados no RG 2024 em razão da perda dos arquivos correspondentes. No entanto, a unidade prevê a implantação da gestão de riscos após a conclusão do mapeamento integral de seus processos, com previsão ainda para o exercício de 2026.

Dessa forma, conclui-se que, embora existam mecanismos normativos institucionais relacionados à gestão de riscos, não há, no momento, formalização da gestão de riscos nos processos de PDU e RG da Proplan, o que indica a necessidade de acompanhamento das medidas planejadas pela unidade para atendimento às disposições da Política de Gestão de Riscos da Ufopa.

Santarém/PA, 24 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JONATHAN CONCEICAO DA SILVA
Data: 24/02/2026 16:52:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jonathan Conceição da Silva
Administrador
Siape xx604x0

Documento assinado digitalmente
gov.br LILIAN DA CONCEICAO PEREIRA DA COSTA PICA
Data: 24/02/2026 15:50:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lilian da C. P. da Costa Picanço
Contadora
Siape xx650x7



Felipe Arlen Silva Aguiar
Assistente em Administração
Siape xx505x9



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL**

Relatório Final revisado. De acordo, encaminhe-se à Unidade Auditada para manifestação.

Jordane Oliveira da Silva
Supervisor de Auditoria¹
Auditora chefe
Portaria/Gab nº 37, de 7.2.2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JACKSON SOUSA LIMA
Data: 24/02/2026 17:43:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jackson Sousa Lima
Supervisor Substituto
Auditor chefe substituto
Portaria nº 158/2026 – PROGEP, de 28.1.2026.

¹ A servidora Jordane Oliveira da Silva não assinou o relatório, pois se encontra em gozo de licença capacitação, sendo o servidor Jackson Sousa Lima seu substituto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL
ANEXO 1

Manifestação da Unidade Auditada e Análise da Auditoria Interna

A equipe de auditoria responsável pela ação enviou em 13.2.2026 o Relatório Preliminar com os achados de auditoria para manifestação da unidade e decorrido o prazo de 10 dias úteis a unidade não encaminhou manifestação formal. Desta forma, permanecem inalterados os achados, assim como, as recomendações.

4.1.1 Existência de arcabouço normativo suficiente para a formalização da gestão de riscos nos processos institucionais.

Manifestação da Unidade Auditada

A unidade não apresentou manifestação, mas participou da reunião de busca conjunta de soluções no dia 19.2.2026 e acatou todas as recomendações.

Análise da Auditoria

Em reunião de busca conjunta de soluções realizada no dia 19.2.2026, a Unidade Auditada apontou que, além dos instrumentos citados no Item de informação 4.1.1, a Ufopa, por meio de sua Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD), promoveu ações de capacitação relacionadas à gestão de riscos a diversos setores da instituição nos exercícios de 2023 e 2024. De acordo com a unidade, foram capacitados 52 servidores, o que evidencia iniciativa institucional voltada ao fortalecimento das competências técnicas e reforça a existência de arcabouço suficiente e necessário à implementação da gestão de riscos no âmbito organizacional.

4.2.1 Achado: Inexistência de gestão de riscos nos processos de PDU e RG.

Manifestação da Unidade Auditada

A unidade não apresentou manifestação, mas participou da reunião de busca conjunta de soluções no dia 19.2.2026 e acatou todas as recomendações.

Análise da Auditoria

Após reunião realizada com a unidade e acatamento das recomendações, permanece o achado e a recomendação constante no relatório final. No entanto, a unidade informou que para o RG 2025 são utilizadas as iniciativas táticas constantes nos PDUs. Logo, após o encaminhamento formal do Plano de Ação, detalhando de que forma isto ocorrerá, a recomendação 2 poderá ser considerada justificada.